



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**

Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"
CNPJ: 25.269.069/0001-46

PORTARIA Nº 015 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Aposentadoria voluntária integral por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária integral por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal nº 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, Matrícula 208-01, inscrito no CPF sob o nº 562.680.846-91, no cargo efetivo de Encanador Autárquico, Nível III, Grau 1, 40 horas, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação**.

Três Pontas - MG, 31 de março de 2025.

MARCELO CHAVES

GARCIA:28545877668

MARCELO CHAVES GARCIA
DIRETOR DO SAAE

Assinado de forma digital por

MARCELO CHAVES

GARCIA:28545877668

Dados: 2025.03.31 13:31:09 -03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Aposentadoria voluntária integral por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária integral por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal nº. 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, Matrícula 208-01, inscrito no CPF sob o n.º 562.680.846-91, no cargo efetivo de Encanador Autárquico, Nível III, Grau 1, 40 horas, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0087B495

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2025. Edição 3991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>